


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
 CNPJ – 06.554.240/0001-14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.**

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 001/2020.** Tomada de Preço Nº 029/2019 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. **CONTRATADA – V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ nº. **04.603.644/0001-04**. **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Construção de UBS Tipo 1 do município de Santa Filomena-Piauí, Conforme Proposta nº. 11482.323000/1190-01 – Ministério da Saúde, conforme projeto e ART. Valor: **R\$ 498.495,20 (Quatrocentos e Noventa e oito mil, Quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. **ORIGEM DOS RECURSOS: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0022 – Assistência Integral à Saúde / 10.301.0022.1045.0000 – Construção, Restauração e/ou Ampliação de Postos de Saúde / 44.90.51 – Obras e Instalações.** Os recursos financeiros serão provenientes da Proposta nº. 11482.323000/1190-01 – Ministério da Saúde. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 20/01/2020. Publique-se. Santa Filomena/PI. **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ nº. **04.603.644/0001-04**. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 Av: Barão de Santa Filomena, nº 130, Centro  
 Santa Filomena – PI, CEP 64.945-000.  
 CNPJ nº 06.554.240/0001-14

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA FILOMENA – PI

1º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA FILOMENA – PI

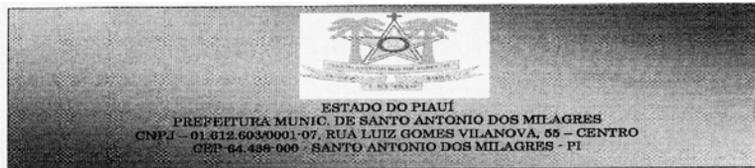
CONTRATADO: CONPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 10.366.859/0001-72

DATA ASSINATURA: 02/01/2020


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 e-mail: [gab.santafilomena@hotmail.com](mailto:gab.santafilomena@hotmail.com)  
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
 CNPJ – 06.554.240/0001-14


**AVISO DE LICITAÇÃO** – Tomada de Preço Nº 013/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global por lote sob o nº 013/2020. **OBJETO:** Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de material gráfico e impressos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PI em conjunto com as Secretarias Municipais, para o exercício de 2020, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições deste Edital a realizar – se às 08h00min do dia 07 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da CPL, situada na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena - PI, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Para obter o edital e maiores informações pelo telefone (89) 99926-5629, de segunda à sexta-feira, das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 17h 00min. Santa Filomena – PI - 21 de Janeiro de 2020, Ciro da Costa Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.


**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 05/2020**

Aos dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502-PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua Luis Gomes, nº 298, centro e de outro lado a Sra. **ELMA FELIPE DE ARAÚJO FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.367.855-SSP-PI, e CPF nº 012.199.513-58, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, 23, Bairro Mafrense-Teresina-PI. Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços como **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Santo Antonio dos Milagres.

**• CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), pagos com recursos do **FUNDEB**, sendo que este valor poderá sofrer alterações de acordo com a entrada de recursos do mesmo.

**• CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

**• CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**• CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

**• CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato rege-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

**• CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

**• CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

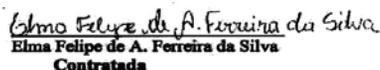
Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: **RAIMUNDO BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua do Campo nº 350, Santo Antonio dos Milagres – PI, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382 SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04 e **LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Luis Ferreira, nº 300 – neste município, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704/ SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20.

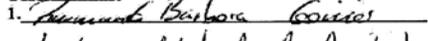


Santo Antonio dos Milagres –PI, 02 de janeiro de 2020.

 Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
 Contratante


 Elma Felipe de A. Ferreira da Silva  
 Contratada

**Testemunhas:**

 1.   
 2. 